



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.021

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 01 / 12 / 2010
 RUBRICA

Autoriza o Poder Executivo a transformar o Mercado São Sebastião, situado no bairro Jucutuquara, em um espaço multicultural.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Mercado São Sebastião em um espaço multicultural, destinado a abrigar eventos periódicos/rotativos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de novembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6574260/10
/ccmt